



**DECRETO Nº 033/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal...

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público, para provimento de vagas em cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de São Miguel do Guamá...

Considerando necessidade de atribuir a pessoas capazes às atribuições de coordenação e de acompanhamento das fases do Concurso Público...

Considerando a necessidade de garantia de cumprimento dos preceitos constitucionais aplicáveis à Administração Pública...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2019 estando designados os seguintes servidores públicos municipais:

I – Leidivane Borges dos Santos

Representante Nato – Secretária Municipal de Saúde

II – Claudio Castelo Branco Sousa Junior

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Presidente do Conselho



III – Lourenço José Rodrigues Nunes

Representante dos ACS – Presidente

IV – Lourival Lima Barbosa

Representante dos ACE – Coordenador

V – Marta Lúcia Bastos Correa

Representante do Controle de Avaliação

Chefe de Departamento de Regulação

VI – Michael Breno Carvalho Santos

Representante da Atenção Básica – Coordenador

VII – Marcia da Silva Almeida

Representante Jurídico – Advogada

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior coordenará e acompanhará todas as fases do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no respectivo Edital.

**Parágrafo único.** A comissão se pronunciará, em recursos administrativos, exceto das provas, dos gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa contratada para a elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação dos respectivos resultados.

**Art. 3º** A comissão deverá providenciar estudo prévio para análise do impacto financeiro e orçamentário nas finanças do município, devendo ser observado os parâmetros descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá, 12 de abril de 2019.

Assinado de forma digital por  
ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520  
ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS:90184556520  
Dados: 2019.04.12 11:48:08 -03'00'

**ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá